



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 16ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, José Carlos Varanda dos Santos e Francisco José de Asevedo.

Compareceu, apenas para julgar os processos a que estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu boas vindas ao Excelentíssimo Desembargador **FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO** por ter assento pela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

primeira vez no Órgão Especial como membro substituto na classe de antiguidade.

Foram distribuídas aos membros do Órgão Especial, a pedido do Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO**, cópias relativas ao texto da Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015 que altera o artigo 40 da Constituição Federal e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início à apreciação da pauta administrativa:

01. Processo nº 2015-64265

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de merecimento em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Valmir de Oliveira Silva. (Edital nº 12/2015)

Requerentes: Doutores João Batista Damasceno, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Chanaux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Sergio Seabra Varella, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões, Maria Cristina Berardo Rucker, Maria Cristina de Brito Lima, Luiz Fernando de Andrade Pinto, Andrea Maciel Pachá, Maria Teresa Pontes Gazineu, Luiz Roberto Ayoub, Martha Elisabeth Flacão Sobreira, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello e Roberto Câmara Lace Brandão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito João Batista Damasceno não foi recomendado pelo Conselho da Magistratura por não possuir o requisito "aperfeiçoamento", estando os demais candidatos aptos a concorrerem à promoção. Que o referido candidato requereu ao Conselho da Magistratura que sua candidatura para as promoções por merecimento, constantes dos editais nº 12/2015 e 14/2015, não fosse vetada, com entendimento de que segundo o disposto no artigo 93 da Constituição Federal, a decisão acerca do tema caberia ao Órgão Especial. Que, contudo, o Conselho da Magistratura entendeu, por maioria, pela observância ao artigo 3º, inciso III, da Resolução TJ/OE nº 40/2013 que exige o requisito do aperfeiçoamento para recomendação do candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** indagou ao Excelentíssimo Desembargador Presidente se a questão relativa à rejeição da candidatura do Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito João Batista Damasceno pelo Conselho da Magistratura, seria destacada.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, pediu a palavra e afirmou que o Conselho da Magistratura já havia se manifestado no sentido de que o referido Magistrado não estava apto a concorrer às promoções.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** afirmou que entende que o Órgão Especial não está vinculado à decisão do Conselho da Magistratura. Que reiterava ao Excelentíssimo Desembargador Presidente que a questão fosse destacada. Que caso a mesma não fosse destacada, gostaria de expor seu entendimento acerca da questão que coincide com o da minoria do Conselho da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou que o Órgão Especial não está vinculado ao entendimento do Conselho da Magistratura. Que para facilitar o andamento da votação, a questão externada pelo Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** ficava destacada.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA** alertou que a Resolução nº 3/2013 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e a posição já consolidada pelo Conselho Nacional de Justiça, exigem o cumprimento de horas de aperfeiçoamento para as promoções por merecimento. Que entende que o requisito não deve ser dispensado. Que os Juízes, segundo disposição expressa constante da Resolução da ENFAM, precisam ter 40 horas anuais de aperfeiçoamento para fins de promoção por merecimento. Que sua preocupação era em relação ao mérito, não podendo o Órgão Especial, no seu entendimento, dispensar a exigência das 40 horas anuais de aperfeiçoamento para as promoções por merecimento.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, reiterou que o Conselho da Magistratura decidiu, por maioria, no sentido da não recomendação do referido Magistrado, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso III, da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Afirmou que o Órgão Especial é soberano para decidir de forma diversa, bem como para alterar a sua própria Resolução. Que o entendimento majoritário do Conselho da Magistratura foi no sentido de que, enquanto a Resolução TJ/OE nº 40/2013 estiver em vigor, deve ser observada pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** afirmou que o Conselho da Magistratura recomenda ou não, o nome do candidato, e essa decisão pode, ou não, ser adotada pelo Órgão Especial. Que o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito João Batista Damasceno enviou *e-mail* a todos os Desembargadores do Órgão Especial, explicando as razões pelas quais não poderia ser rejeitado. Que a Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, afirmou, então, que o Conselho da Magistratura não recomendava a candidatura do referido Magistrado, contudo não haveria impedimento de que o mesmo fosse votado pelos membros do Órgão Especial. Que se o referido Magistrado fosse rejeitado pelo Conselho da Magistratura em vaga da antiguidade, hipótese em que não se exige o aperfeiçoamento, o mesmo poderia recorrer da decisão e o Órgão Especial decidir, mas esta não era a hipótese em tela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** afirmou que o Conselho da Magistratura tem papel opinatório, contudo, na hipótese, existia uma Resolução em vigor. Sugeriu ao Desembargador Presidente que fosse colocada em votação se a Resolução TJ/OE nº 40/2013 seria ou não observada.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou que dependendo da votação no caso concreto, o Órgão Especial estaria deliberando pelo cumprimento ou não da Resolução TJ/OE nº 40/2013, entendendo não haver necessidade de votar especificamente a questão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** afirmou que, no mérito, outros candidatos poderiam ter realizado inscrição se tivessem ciência de que o Órgão Especial dispensaria requisito constante da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Reiterou que entende que a votação depende de prévia deliberação do Órgão Especial no que se refere à observância ou não da Resolução TJ/OE nº 40/2013.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, afirmou que o pedido do Magistrado para que seu nome não fosse vetado foi direcionado ao Conselho da Magistratura. Que entende que a questão está superada, uma vez que o Conselho da Magistratura já havia se manifestado no sentido da não recomendação do referido candidato. Que, como afirmou o Desembargador **LUIZ ZVEITER**, o fato da recomendação do Conselho da Magistratura existir em determinado sentido, não impede que o Órgão Especial venha a se manifestar em outro sentido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** afirmou que os requisitos estabelecidos pela Resolução TJ/OE nº 40/2013 não impedem a inscrição do candidato. Que concorda com o Desembargador **MAURO DICKSTEIN** no sentido de que, posteriormente, seja realizado estudo com relação à esta questão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** afirmou que não iria divergir da maioria, contudo registrava que em outras votações realizadas pelo Órgão Especial, outros candidatos foram excluídos da lista por não preencherem os requisitos.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início à votação, passando a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Comunicou que os Doutores Sérgio Seabra Varella e Maria Isabel Paes Gonçalves eram remanescentes de lista, dispensando-se de fazer a pontuação dos referidos candidatos, uma

Ata da 16ª Sessão do Órgão Especial 11/05/2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

vez que o registro de suas pontuações já foi efetivado em votações anteriores. Quanto aos demais candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos, e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos, que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas, e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora **Denise Nicoll Simões** fez destaque à sua produtividade junto à 6ª Vara de Órfãos e Sucessões, informando que a referida Magistrada demonstra capacidade laborativa compatível, proferindo 1.702 (Mil setecentas e duas) sentenças no período objeto da apuração e que possui 1 (um) elogio em sua folha funcional. Finalizou a pontuação da Excelentíssima Doutora **Denise Nicoll Simões** no quesito "produtividade", com 1 (um) ponto a mais, totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** votou nos Doutores Sérgio Seabra Varella, Maria Isabel Paes Gonçalves e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Denise Nicoll Simões, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz e José Carlos Varanda dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** votou nos Doutores Sérgio Seabra Varella e Maria Isabel Paes Gonçalves, remanescentes de lista, e no Doutor João Batista Damasceno. Afirmou que o artigo 5º da Resolução CNJ nº 106, de 06/04/2010, estabelece que na avaliação da qualidade das decisões proferidas serão levadas em consideração a redação, a clareza, a objetividade, a pertinência de doutrina e jurisprudência, o respeito às súmulas do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores. Que no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul os Juízes podem impugnar, durante 30 dias, a pontuação apresentada. Que entende que o Doutor João Batista Damasceno atende melhor os requisitos exigidos. Que, tendo em vista os artigos 5º e 6º da Resolução CNJ nº 106/2010, considerou a estrutura do trabalho, o compartilhamento das atividades do referido candidato que é Juiz de Órfãos e Sucessões, o acervo e fluxo processual existente, cumulação de atividade, competência, tipo de Juízo, estrutura de funcionamento, volume da produção, número de audiências, número de conciliações, número de decisões interlocutórias proferidas, número de sentenças, e finalmente, somando todos esses requisitos, e observando os demais candidatos, concluiu que o Doutor João Batista Damasceno é o terceiro nome que indica para a lista tríplice.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES** votou nas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Doutoras Maria Christina Berardo Rucker, Maria Teresa Pontes Gazineu e Denise Nicoll Simões.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CELSO FERREIRA FILHO** votou nas Doutoras Andréa Maciel Pachá, Lúcia Regina Esteves de Magalhães e Maria Christina Berardo Rucker.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN** e **HELDA LIMA MEIRELES** votaram nos Doutores Luiz Roberto Ayoub, Denise Nicoll Simões e Maria Christina Berardo Rucker.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votou nas Doutoras Mafalda Lucchese, Maria Christina Berardo Rucker e Andréa Maciel Pachá.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA** votou nos Doutores Sérgio Seabra Varella, Maria Isabel Paes Gonçalves e Maria Christina Berardo Rucker.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO** votou nas Doutoras Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões e Maria Christina Berardo Rucker.

Encerrada a votação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores Sérgio Seabra Varella, com **18** (dezoito)votos, Maria Isabel Paes Gonçalves, com **19** (dezenove) votos e Denise Nicoll Simões, com **21** (vinte e um) votos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *"Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Sergio Seabra Varella, Maria Isabel Paes Gonçalves e Denise Nicoll Simões. Promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de merecimento, o Doutor Sergio Seabra Varella, pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento."*

02. Processo nº 2015-67917

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de antiguidade, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademir Paulo Pimentel. (Edital nº 14/2015)

Requerentes: Doutores Antonio Carlos Arrabida Paes, Celso Silva Filho, Wilson do Nascimento Reis, Daniela Brandão Ferreira, João Batista Damasceno, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Charnaux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Denise Nicoll Simões, Maria Christina Berardo Rucker, Maria Teresa Pontes Gazineu, Luiz Roberto Ayoub, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, Flavio Itabaiana e Roberto Camara Lacerda Brandão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça que informou que todos os candidatos haviam sido recomendados pelo Conselho da Magistratura e que o Doutor Antonio Carlos Arrabida Paes era o candidato mais antigo.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que votou no Doutor Antonio Carlos Arrabida Paes, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, José Carlos Varanda dos Santos e Francisco José de Asevedo.

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi promovido o Dr. Antonio Carlos Arrabida Paes ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de antiguidade."***

03. Processo nº 2015-67924

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de merecimento em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Nanci Mahfuz. (Edital nº 14/2015)

Requerentes: Doutores João Batista Damasceno, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Chanoux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Sergio Seabra Varella, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões, Maria Cristina Berardo Rucker, Maria Cristina de Brito Lima, Luiz Fernando de Andrade Pinto, Andrea Maciel Pachá, Maria Teresa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pontes Gazineu, Luiz Roberto Ayoub, Martha Elisabeth Flacão Sobreira, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello e Roberto Câmara Lacerda Brandão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça que informou que os Excelentíssimos Doutores Juízes de Direito João Batista Damasceno e Martha Elisabeth Falcão Sobreira não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura por não possuírem o requisito "aperfeiçoamento", estando os demais candidatos aptos a concorrerem à promoção.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Comunicou que os Doutores Maria Isabel Paes Gonçalves e Denise Nicoll Simões eram remanescentes de lista, dispensando-se de fazer a pontuação das referidas candidatas, uma vez que o registro de suas pontuações já foi efetivado em votações anteriores. Quanto aos demais candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos, e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que, igualmente, não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos, que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas, e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao Excelentíssimo Doutor **Luiz Fernando de Andrade Pinto** fez destaque à sua produtividade junto à 15ª Vara da Fazenda Pública, informando que o referido Magistrado demonstra capacidade laborativa compatível, tendo exercido as funções de Juiz Auxiliar da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça e que o Magistrado possui 4 (quatro) elogios em sua folha funcional. Finalizou a pontuação do Excelentíssimo Doutor **Luiz Fernando de Andrade Pinto** no quesito "produtividade", com 1 (um) ponto a mais, totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** votou nas Dotoras Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões e no Doutor Luiz Fernando de Andrade Pinto, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Marcus Quaresma Ferraz e José Carlos Varanda dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** votou nas Dotoras Maria Isabel Paes Gonçalves e Denise Nicoll Simões,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

remanescentes de lista, e no Doutor João Batista Damasceno, este último nos mesmos termos anteriormente expostos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES** votou nos Doutores Luiz Fernando de Andrade Pinto, Andréa Maciel Pachá e Luiz Roberto Ayoub.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CELSO FERREIRA FILHO** votou nos Doutores Renato Lima Charnaux Sertã, Andréa Maciel Pachá e Lúcia Regina Esteves de Magalhães.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** votou nos Doutores Luiz Fernando de Andrade Pinto, Maria Isabel Paes Gonçalves e Lúcia Regina Esteves de Magalhães.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** votou nos Doutores Luiz Roberto Ayoub, Maria Christina Berardo Rucker e Andréa Maciel Pachá.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** votou nos Doutores Luiz Fernando de Andrade Pinto, Lúcia Regina Esteves de Magalhães e Maria Isabel Paes Gonçalves.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** votou nos Doutores Luiz Roberto Ayoub, Denise Nicoll Simões e Maria Christina Berardo Rucker.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **HELDA LIMA MEIRELES** votou nos Doutores Renato Lima Charnaux Sertã, Luiz Roberto Ayoub e Maria Christina Berardo Rucker.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votou nos Doutores Renato Lima Charnaux Sertã, Maria Christina Berardo Rucker e Andréa Maciel Pachá.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA** votou nas Doutoradas Maria Isabel Paes Gonçalves, Lúcia Regina Esteves de Magalhães e Maria Christina Berardo Rucker.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO** votou nas Doutoradas Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Maria Christina Berardo Rucker e Maria Isabel Paes Gonçalves.

Encerrada a votação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores Denise Nicoll Simões, com **16** (dezesesseis) votos, Luiz Fernando de Andrade Pinto, com **17** (dezessete) votos, e Maria Isabel Paes Gonçalves, com **19** (dezenove) votos.

Resultado: "*Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões e Luiz Fernando de Andrade Pinto. Promovida, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de merecimento, a Doutora Maria Isabel Paes Gonçalves, pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento.*"

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que os Magistrados promovidos optaram pela posse não solene e convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR** e **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **SÉRGIO SEABRA VARELLA** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MARCUS QUARESMA FERRAZ** e **ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **ANTONIO CARLOS ARRÁBIDA PAES** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** e **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **MARIA ISABEL PAES GONÇALVES** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A seguir, foi dada a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA ISABEL PAES GONÇALVES** para falar em nome dos empossados.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA ISABEL PAES GONÇALVES** manifestou-se nos seguintes termos: "*Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimos Desembargadores do Órgão Especial deste Tribunal, aos quais saudamos nas pessoas dos nossos padrinhos. Ilustríssimos servidores desta Casa, Excelentíssimo representante do Ministério Público, Ilustres advogados, queridos familiares e amigos, senhoras e senhores. Em rápida e singela fala para registrar esse especial acontecimento em nossas carreiras, assinalamos que o momento é de alegria e agradecimentos. Agradecemos a Deus, que nos municiou de força e confiança para que pudéssemos chegar a esse momento prontos e seguros para realizar nosso juramento, como fizemos, e também para renovar nosso compromisso de servir à causa da Justiça, honrando e dignificando*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

esse Tribunal, o qual escolhemos para atuar e servir, esperando construir uma história da qual nos orgulhemos o dia em que não mais estivermos julgando. Neste momento vivemos e assistimos a mais singela das verdades da natureza: o ciclo da vida. Ao ser empossado, um Desembargador ocupa cargo antes exercido por outros colegas. E, esses Magistrados ao se afastarem da função judicante deixaram como legado seu trabalho, dedicação e um bom nome, que merece ser lembrado. Assim, pedimos ao Órgão Especial para homenagear esses queridos Magistrados na pessoa do Desembargador SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ que, para nós é referência profissional, seja na sua atuação jurídica firme e segura, seja na simplicidade com que sempre lidou com as questões mais delicadas, aprendizados, a nosso ver, necessários a quem exerce o poder. Aos nossos padrinhos registramos que nos sentimos honrados e felizes por fazer parte de um Tribunal integrado por Vossas Excelências. Recebam o nosso amor e respeito. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro conhece a importância de contar com Magistrados fortes e independentes, ciente de que uma instituição somente será grande e vigorosa se possuir em seus quadros membros individualmente fortes, que conheçam seus papéis e saibam aonde chegar. Aos servidores em geral e as nossas equipes de trabalho em particular, apresentamos nossos agradecimentos, registrando que vocês são diretamente responsáveis pelos nossos bons resultados profissionais e sem vocês seríamos uma solitária andorinha que, como se sabe, não é capaz de fazer um verão. Aos nossos pais, agradecemos a nossa existência. Vocês formaram a base do nosso sentir e força interna, ingredientes da mola propulsora do nosso caminhar. Aos nossos cônjuges agradecemos a parceria e companheirismo. Saibam que a vida é mais doce e fácil com a presença de vocês. Aos nossos filhos, dizemos da nossa esperança de que nossas jornadas sejam exemplos de que uma escolha não se autoconstrói. Ela deve ser trabalhada com compromisso e dedicação,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

aonde o respeito aos limites humanos tem especial importância. Amamos vocês. Suas experiências são fonte de inspiração e incentivo às nossas conquistas. Muito obrigada."

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente manifestou-se dando boas vindas aos empossados e destacando que a chegada dos mesmos ao Tribunal de Justiça engrandecia e fortalecia a Instituição em um momento delicado para o País, para o Estado do Rio de Janeiro e para o Poder Judiciário. Que os empossados, com o compromisso que prestaram, traziam a força correspondente a esse compromisso que não é meramente formal, e sim um compromisso de substância, conteúdo, fé e de crença na certeza de que os empossados saberão cumprí-lo com sentimento e sabedoria. Que João Cabral de Melo Neto, no "Auto do Frade", poema dedicado a Frei Caneca, disse em um único verso que: "*Mesmo sem querer, fala em versos quem fala a partir da emoção.*" Finalizou afirmando que acredita que os empossados, mesmo sem querer, falaram e falarão, a partir de agora, em versos, falando a partir da emoção.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que os empossados receberiam os cumprimentos no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, às 17 horas e 30 minutos.

Em prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que não obstante à publicação de Edital, não houve interessados à remoção para 01 (uma) vaga na 23ª Câmara Cível, 01 (uma) vaga na 24ª Câmara Cível e 01 (uma) vaga na 25ª Câmara Cível.

Dando continuidade à sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

01. 0004550-48.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADVOGADO MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO LEONARDO CUNHA LOPES
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA
PROC.MUNIC. RALPH L. M. FIGUEIREDO
PROC.MUNIC. ANDERSON LUIS DA COSTA NASCIMENTO
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARARUAMA
PROC.CAMARA JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 77 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido em parte o Desembargador Nagib Slaib Filho, que modulava os efeitos para parcelar em doze vezes os valores referentes as parcelas vencidas.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

02. 0010093-32.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: PARTIDO PROGRESSISTA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ADVOGADO PEDRO CORREA CANELLAS
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
ADVOGADO RALPH LUIZ MARTINS FIGUEIREDO
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARARUAMA
PROC.CAMARA JONATAS VIANA DA C. JR.
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nr 77 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido em parte o Desembargador Nagib Slaib Filho, que modulava os efeitos para parcelar em doze vezes os valores referentes as parcelas vencidas.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. FRANCISCO JOSE DEASEVEDO.

03. 0015628-05.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN RJ
ADVOGADO REINALDO OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 6983/2015, ART. 1º, CAPUT DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado em 11/05/2015: após votar o Desembargador Claudio de Mello Tavares, Relator, no sentido de conceder a Liminar, acompanhado pelos Desembargadores Elisabete Fillizzola, José Carlos Varanda dos Santos, Francisco José de Asevedo, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz e Ana Maria Pereira de Oliveira; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Aguardam a vista os Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar e Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

A Dra. Gisela Pimenta Gadelha Dantas prestou esclarecimentos pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN RJ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2015.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente

04. 0017812-31.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA DIRETA DE INCONTITUCIONLIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E
TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO EDGARD DO AMARAL SOUZA
ADVOGADO VINICIUS ROCHA CRESPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
AGDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 6983 DO ANO 2015 DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 11/05/2015: após votar o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Relator, dando parcial provimento ao Agravo Regimental para dar parcial concessão a liminar, acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, José Carlos Varanda, Francisco José de Asevedo, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Augusta Vaz; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Aguardam vista os Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar e Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

O Dr. Vinicius Rocha Crespo de Oliveira, prestou esclarecimentos pela FECOMÉRCIO - RJ.

05. 0025170-81.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
LEGISL.	LEI Nº 4510 DO ANO 2005 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ART1º CAPUT E ART 1º § 2º
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, atribuindo-se efeitos "ex nunc", a partir de 01 de agosto de 2015, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, apenas quanto aos efeitos, atribuindo efeito "ex tunc".

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Deu-se por impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Dr. Bruno Mesquita fez uso da palavra pelo Estado do Rio de Janeiro.

06. 0068635-77.2013.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
AUTOR	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RAFAEL JOSÉ DA COSTA
REU	MAURICIO FERREIRA SOBRINHO
REU	NEYDE BRAGA DE NIGRO
REU	ESPÓLIO DE NILTON PACHECO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEOCLÉCIO ALVES DE ABREU
REU	SERGIO BARCELLOS SAD
REU	YVAN ALMEIDA DA COSTA
ADVOGADO	MARCOS JOSÉ DE SALIGNAC ESPERANÇA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Fez uso da palavra o Dr. Rafael José da Costa, patrono do autor.

07. 0035409-47.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
AUTOR	SEGURADORA LIDER CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO	MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO
REU	Aline Pereira da Silva
ADVOGADO	ANA PAULA MARINHO DE SOUZA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

08. 0034806-71.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	IPIRANGA LOGISTICA LTDA
EMBARGANTE	AM PM COMESTIVEIS LTDA
EMBARGANTE	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MEDICA DOS EMPREGADOS DA IPIRANGA SAMEISA
EMBARGANTE	SOCIEDADE DE EMPREGADOS DA IPIRANGA
ADVOGADO	JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES
ADVOGADO	LEONARDO VIEIRA MARINS
ADVOGADO	LUCIANO GOUVÊA VIEIRA
EMBARGADO	EGRÉGIA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA IPIRANGA AAPI
ADVOGADO	VIRGILIO MATHIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	IVAN LUIS NUNES FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Deu-se por impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

09. 0001542-29.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE	PRECE PREVIDENCIA
ADVOGADO	MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO
ADVOGADO	DANIELLE KAHN SILVA
INTERESSADO	ELIZABETH MENEZES GUIMARAES
ADVOGADO	JOÃO RENATO LIMA PAULON

Por unanimidade, foi dado provimento ao Agravo Regimental,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Deu-se por suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

10. 0022332-34.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANÇA
PRESIDENTE	DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR - 1º VICE-PRESIDENTE (Em exercício)
RELATOR	DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPETRANTE	EXMO DESEMBARGADOR ROBERTO DE ABREU E SILVA
ADVOGADO	DR. SERGIO MAZZILLO
ADVOGADO	DR. RAFAEL GRUMACH GENUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DR. MARIA ASSIS GONÇALVES FILHO
IMPETRADO	EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Questão de Ordem submetida à apreciação do Plenário sobre a existência de prevenção do Excelentíssimo Desembargador Marcus



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Quaresma Ferraz na distribuição do Mandado de Segurança n° 0022332-34.2015.8.19.0000.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, emitiu parecer oral afirmando não haver prorrogação da competência do Excelentíssimo Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ**, uma vez que o mesmo, quando decidiu as questões anteriores relativas aos pedidos dos Excelentíssimos Desembargadores **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** e **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, a causa de pedir era relativa à Emenda Constitucional de natureza estadual que dispunha sobre a Magistratura local e que, em face da decisão monocrática do Excelentíssimo Ministro Luiz Fux, teve sua eficácia suspensa. Que naquela ocasião o Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ** indeferiu a liminar em razão da ineficácia da referida norma em conflito com a Constituição Federal que previa o limite de 70 anos de idade, ainda naquele momento. Que atualmente, para o sistema judicial no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores e no Tribunal de Contas da União, a idade de 75 anos já vigora para fins de aposentadoria compulsória. Que a argumentação do impetrado, Excelentíssssimo Desembargador **ROBERTO DE ABREU E SILVA**, no presente Mandado de Segurança, se faz no sentido de que se preserve a eficácia do sistema federal, trazendo-a para toda a Magistratura Nacional, estadual e federal. Que diante do referido quadro o Ministério Público manifestava-se no sentido de que:

1 - Se a causa de pedir era outra, a prevenção não estava presente;

2 - O Excelentíssimo Desembargador que originariamente, por distribuição deveria ser o competente, não estava em exercício por estar afastado por motivo de licença médica.

Finalizou seu parecer oral reafirmando que o Ministério Público entendia que o Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ** não estava



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

prevento para apreciar a matéria e que o Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** que se encontrava em licença médica não participaria da distribuição que vier a ser realizada, a partir da deliberação do Órgão Especial, estando todos os Desembargadores que atualmente compõem o Órgão Especial em atividade regular, habilitados ao recebimento do referido processo, inclusive o Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ**.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAS**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, submeteu questão de ordem sobre a existência de prevenção do Excelentíssimo Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ**.

Resultado: À unanimidade, decidiu-se que não há prevenção do Desembargador Marcus Quaresma Ferraz no referido processo, sendo reconhecida a competência do Excelentíssimo Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Em seguida, tendo em vista informação de que o Excelentíssimo Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, Relator prevento, encontra-se afastado da composição do Órgão Especial em razão de licença médica pelo período de 11 a 28 de maio, inclusive, o Douto patrono do impetrante, Dr. Rafael Genuíno, inscrito na OAB/RJ sob o nº 147.983, formulou requerimento verbal durante a sessão do Órgão Especial, pugnando pela redistribuição do processo, por sorteio, a um dos demais membros do Órgão Especial, em caráter de urgência, em razão da proximidade da data em que o impetrante completará 70 anos, dia 17/05/2015, sendo o mesmo submetido à apreciação do Plenário.

Resultado: À unanimidade, foi deferido o pedido de redistribuição do processo por sorteio a um dos membros do Órgão Especial, nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do § 2º do art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Turma Julgadora: Des. Marcus Quaresma Ferraz, Des. Ana Maria Pereira de Oliveira, Des. Elisabete Filizzola, Des. José Carlos Varanda dos Santos, Des. Francisco José de Asevedo, Des. Luiz Zveiter, Des. Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Des. Nilza Bitar, Des. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Des. Maria Augusta Vaz, Des. Nildson Araújo da Cruz, Des. Nagib Slaibi Filho, Des. Adriano Celso Guimarães, Des. Odete Knaack de Souza, Des. Jessé Torres Pereira Junior, Des. Celso Ferreira Filho, Des. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Des. Henrique Carlos de Andrade Figueira, Des. Ricardo Rodrigues Cardozo, Des. Mauro Dickstein, Des. Helda Lima Meireles.

Impedidos: Des. Roberto de Abreu e Silva (Impetrante), Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente (Impetrado).

Ausente à deliberação: Des. Milton Fernandes de Souza.

Presidiu a deliberação a Exm^a Des. Maria Inês da Penha Gaspar, 1^a Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exm^o Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente.

11. 0018734-49.2009.8.19.0011

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BANCO FIBRA S A
ADVOGADO	DR(a). NELSON PASCHOALOTTO
AGDO	RAFAEL MARIANO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DANIELA EMILIANO PAPALÉO
AGDO DECTA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO ALCYR CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO JOÃO LUIZ DO AMARAL VERGUEIRO JUNIOR

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto Do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

12. 0449575-84.2012.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE Sonia Regina Fonseca da Rocha
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

13. 0447548-31.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

14. 0299350-52.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUCIANO JOÃO SOARES FILHO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

15. 0010456-84.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSE MAURICIO SILVA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

16. 0233385-30.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE DARLY LEMGRUBER FERNANDES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

17. 0256762-30.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE ROBSON PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CHRISTIANO TAVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

18. 0004315-54.2012.8.19.0064

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA DE FÁTIMA MATHIAS
ADVOGADO	MAIRA CARVALHO DUTRA BARROS
AGDO	MUNICÍPIO DE VALENÇA
ADVOGADO	VITOR GARCIA NATAL

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

19. 0005242-78.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ARTUR RICARDO DOS SANTOS

ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

20. 0018950-35.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PAULO ROBERTO OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA MAINER HACK

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

21. 0320767-61.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ALEX SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRFILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

22. 0447285-96.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE FABIO CABRAL
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

23. 0406607-39.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE DAVID HENRIQUE SAMPAIO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO GUIMARAES LAURIA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

24. 0414766-68.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE REGINA COELI ROUPA ARAUJO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

25. 0344246-83.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE JOÃO RICARDO BERNARDAZZI DE SOUZA SOARES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

26. 0479146-03.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MANOEL PADÃO MONTES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

27. 0495123-69.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARLOS DE SOUZA GRAÇA ARANHA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

28. 0233173-09.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE JOSE CARLOS SOARES DE MATTOS
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

29. 0164153-91.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE MOACIR CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. KAREN FARAH ARRUDA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

30. 0272060-62.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARLOS ALBERTO TEIXEIRA SELLERI
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

31. 0000411-19.2014.8.19.9000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
AGDO JUÍZO DE DIREITO DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

32. 0411279-90.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDA MAINIER

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

33. 0162477-45.2012.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE SERGIO MIGUEL DUARTE
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. SERGIO MIGUEL DUARTE

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

34. 0377819-15.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTARORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE RICARDO CORREA BOTELHO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

35. 0447226-11.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE EULINA IGNÁCIO DA SILVEIRA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

36. 0027608-14.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

37. 0353465-23.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ROBERTO ALVES MENDES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCOS LINS E SILVA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

38. 0447588-13.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE SUELY GUSO ELIAS
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

39. 0377077-87.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GUARACI ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

40. 0203810-74.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE IVAN MAGALHÃES MATTOSO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CHRISTIANO TAVEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

41. 0169057-57.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MIRIAN TELES VIERA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

42. 0435506-47.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	RENATO DE SOUZA MARQUES
ADVOGADO	MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

43. 0412601-48.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JAMILE ABDALLES HERMETO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

44. 0469104-89.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE MARCOS ANTONIO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

45. 0179072-22.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CRISTIANO DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES.

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

46. 0205064-48.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
EMBARGADO JURACIARA MANDACARY PIMENTEL
ADVOGADO NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, de-se provimento parcial aos embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

47. 0134852-02.2013.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DELARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGENTE	SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA DATAPREV PREVDATA
ADVOGADO	MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
ADVOGADO	VINÍCIUS SARAMAGO GONÇALVES
EMBARGADO	ALEXANDRE DE AMORIM OLIVEIRA
ADVOGADO	KARINA DE ALMEIDA CITO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

48. 0144288-20.1992.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBARGADO JOSE FERNANDES TRANCOSO E OUTRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

49. 0144944-74.1992.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBARGADO CORINTHO DE ARRUDA FALCAO E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

50. 0098702-27.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. CRISTINA GALVAO D"ANDREA FERREIRA

EMBARGADO JOSE VICENTE MACHADO

ADVOGADO HELIO VILLELA DUPLAN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

51. 0039885-65.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE PEDRO CASSIANO FARIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO BRUNO FRANCISCO PIRES LOPES DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FELIPE PIRES LOPES DE BARROS
EMBARGADO SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ADVOGADO HUGO METZGER PESSANHA HENRIQUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

52. 1046035-10.2011.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO BENEDICTO CELSO BENÍCIO
AGDO MUNICIPIO DE NITEROI
ADVOGADO EDUARDO SOBRAL TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

53. 0044288-70.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO DANIEL VIÉGAS
AGDO PEDRO GONZALEZ MENDEZ E OUTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

54. 0042826-24.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE WELLINGTON LISBOA DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO GUILHERME FLEISCHMAN
ADVOGADO FÁBIO SOUZA DE MIRANDA
AGDO GLOBEX UTILIDADES S A
ADVOGADO ANTÔNIO LAÉRT VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE ALVES
ADVOGADO GISELLE MENDONCA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

55. 0005542-71.2012.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. GABRIELA ALVES SCISINIO
AGDO SERGIO DJALMA DA CRUZ MATTOS
ADVOGADO LUCIANA PASSOS DOS SANTOS BURLA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

56. 0118866-28.2001.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DA

Ata da 16ª Sessão do Órgão Especial 11/05/2015

Página 67



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

58. 0352267-48.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	TÂNIA DE SOUSA ELIAS
AGDO	JURACI PIRES MARCELO
ADVOGADO	ADRIANA PETRONILO BELIZARIO XAVIER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

59. 0205084-39.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO NORBERTINO BARROZO DA SILVA
ADVOGADO NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

60. 0077109-78.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO
AGDO ALTOTAS VIEIRA PINTO BARRETO
AGDO KLEUZA NAZARETH PORTO
AGDO LASZILO CANDIDO
ADVOGADO PAULA PORTO PINTO BARRETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

61. 0049223-02.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO ARTUR LICINIO MACHADO
ADVOGADO LUIZ ANTONIO DE ABREU
ADVOGADO EDISON CARLOS SILVA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

62. 0183786-50.1997.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ESPÓLIO DE JULIO ANTONIO ANTUNES
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

63. 0047030-48.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SELMA BENTO DE OLIVEIRA
AGTE ELISABETE BENTO DE OLIVEIRA
AGTE CINTIA BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA
ADVOGADO NELIO JOSÉ BARQUET
AGDO SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

64. 0028811-07.2007.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO	RENATO HADDAD AQUINO
ADVOGADO	JOSE LOPES PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

65. 0179753-12.2011.8.19.0038

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROC.MUNIC. DANIEL VIEGAS
AGDO ARAM BOGHOSSIAN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

66. 0022684-40.2002.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. JOSE COTRIK NETO
AGDO ANESIO DA SILVA MONTEIRO
AGDO DIONE GOMES MONTEIRO
ADVOGADO EDGARD MACHADO MASSA
ADVOGADO SANDRO GUIMARÃES MAGYAR
ADVOGADO EDUARDO FERREIRA MACHADO MASSA
AGDO ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO
ENGENHO DO MATO
ADVOGADO FABIO GOMES PEREIRA MARCHISIELLO
ADVOGADO CINTIA ANCKNER MEDINA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

67. 0120477-40.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ELZA TEIXEIRA MONTERIO
AGTE MARISTELA TEIXEIRA MONTEIRO
AGTE MARCIA TEIXEIRA MONTEIRO
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE
PROC. EST. JULIANA CABRAL CARNEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

68. 0000471-02.2013.8.19.0084

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

Ata da 16ª Sessão do Órgão Especial 11/05/2015

Página 77



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARCO ANTONIO DE CASTRO LOUREIRO
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO JACQUELINE LOPES PIMENTEL
ADVOGADO CARLOS ROBERTO CORDEIRO SANTOS
ADVOGADO EDNO PREVITALI E SOUSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

69. 0375400-22.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA AMARANTE
AGDO AMANDA DE SOUZA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO AMANDA DE SOUZA PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

70. 0249861-37.1998.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO FRANCISCO RIBEIRO MENEZES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

71. 0286409-07.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTALNO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO	ANTÔNIO CLÁUDIO VIALLET SILVA
ADVOGADO	ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO	LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

72. 0356532-30.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA
ADVOGADO BRUNO OLIVEIRA SALVADOR
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.
RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE
CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.
NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

73. 0366970-18.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANDRÉ BRAGA PEIXOTO
AGDO JOSÉ HENRIQUE FERRAZ PINTO
ADVOGADO ROBERTO CARLOS BERNARDO ROCHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

74. 0258476-25.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO SANDRA REGINA PERES SOARES
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

75. 0114660-53.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE
AGDO	TRUKADÃO AUTO PEÇAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO FERREIRA LEMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

76. 0060588-17.2013.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CLAUDIA TEODORO DA SILVA
AGTE	ANDREA OLIVEIRA FERRAZ FERREIRA
ADVOGADO	AFFONSO JOSE SOARES
ADVOGADO	NATHÁLIA DA SILVA FIGUEIRA
AGDO	MUNICIPIO DE BARRA MANSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo
Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**,
Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
sessão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2015

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 25 / 05 / 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site
deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de
Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.